

PORTARIA Nº. 005 / 2025

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiro, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito da administração da Câmara Municipal de Córrego Novo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Novo, Sr. Jhonattan Richardy Coelho de Paula, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), a Srta. YASMIN VIEIRA DA CRUZ, detentor(a) do cargo / função de CHEFE DE GABINETE, CPF:148.519.996-40.

§ 1º. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) Sr.(a) YASMIN VIEIRA DA CRUZ, detentora) do cargo / função de CHEFE DE GABINETE, cuja atuação estará à frente dos procedimentos de pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do (a) agente de contratação designado no caput a Srta. JOSIANE MARIA VIEIRA, detentor(a) do cargo / função de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO..

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



Art. 3º. Fica designado(a) para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO o(a) Sr.(a) YASMIM VIEIRA DA CRUZ, detentora) do cargo / função de CHEFE DE GABINETE, cuja atuação estará à frente das contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas à automotores de propriedade do órgão contratante.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput o(a) Sr.(a) JOSIANE MARIA VIEIRA, detentor(a) do cargo / função de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO.

Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:

I - Presidente: YASMIM VIEIRA DA CRUZ, detentor(a) do cargo / função de CHEFE DE GABINETE;

II - Vice-Presidente: JOSIANE MARIA VIEIRA, detentor(a) do cargo / função de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO;

III - Membro: ARTUR ÂNGELO DE OLIVEIRA FERRARI, detentor(a) do cargo / função de VEREADOR.

§ 1º. O vice-presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação do suplente.

§ 2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da comissão de contratação o(a) servidor(a) EDMILSON SOARES DA SILVA, detentora) do cargo / função de VEREADOR.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I - ARTUR ÂNGELO DE OLIVEIRA FERRARI, detentor(a) do cargo / função de VEREADOR;

II - JOSIANE MARIA VIEIRA, detentor(a) do cargo / função de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO;

III - YASMIM VIEIRA DA CRUZ, detentor(a) do cargo / função de CHEFE DE GABINETE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



§ 1º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o(a) servidor(a) EDMILSON SOARES DA SILVA, detentor(a) do cargo / função de VEREADOR.

Art. 6º. A função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados pela Câmara Municipal de Córrego Novo/MG será exercida pelo Sr. JHONATTAN RICHARDY COELHO DE PAULA, detentor do cargo / função de VEREADOR PRESIDENTE, ressalvada a possibilidade de designação diversa, própria e específica a ser consignada no procedimento de contratação.

Art. 7º. A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Córrego Novo/MG, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Novo/MG, 24 de janeiro de 2025.

Jhonattan Richardy Coelho de Paula
Jhonattan Richardy Coelho de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Novo/MG